

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, devido aos recursos não terem sido liberados pelo Gestor do Programa, e que a Caixa Econômica Federal somente poderá autorizar o início da execução do objeto contratado após a liberação do recurso referente à primeira parcela do repasse, determinamos a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA, interrompendo-se o prazo do **contrato nº 092/2019**, objeto de contratação de empresa para revitalização da praça dos pioneiros (IMBEL), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa Levra Serviços de Engenharia LTDA.

Comunicamos que, superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

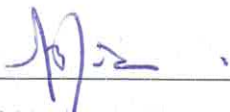


Engº Francisco Donizeti Siqueira
Fiscal da Obra

Itajubá, 06 de dezembro de 2019.



Engº Antonio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras



Engº Marcelo Batista Pereira
Fiscal da Obra



Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos
Representante Legal da Empresa